



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

## **Estado de Minas Gerais**

### **ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 202/2016**

**Licitação nº 001/2016**

**Modalidade: Tomada de Preços**

**Objeto: - Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Bairro Rural da Sobralada, utilizando bloquetes de concreto sextavados, num total de 4.145,79 m<sup>2</sup>, e execução de 1.474,00 metros de Meio-fio com Sarjeta, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça Santa Isabel, nº 18, em sala própria, reuniu-se a Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 002/2016, cuja Comissão devidamente convocada pela Sra. Prefeita Municipal Maria Helena Duarte, para dar início à abertura dos trabalhos relativos ao certame em epígrafe. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente após cumprimentar a todos, nomeou Tadeu Luiz Fernandes como Secretário e solicitou a leitura dos Licitantes presentes: 1) Construtora Camargo & Ribeiro Ltda – CNPJ 04.932.093/0001-43; 2) JPMIG Construtora Ltda – CNPJ 61.329.108/0001-17. Após a leitura, foi verificada a legitimidade dos envelopes pelos membros da Comissão. A seguir, foi aberto o envelope contendo os documentos para habilitação, e seus conteúdos foram examinados e rubricados pelos membros da Comissão, e a Comissão decidiu **inabilitar** a empresa JPMIG Construtora Ltda, por irregularidades na documentação, e **habilitar** a empresa Construtora Camargo & Ribeiro Ltda, apesar da mesma ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal vencida, pois foi verificado que a mesma apresentou Declaração optando pelo tratamento diferenciado para microempresa e empresas de pequeno porte. Diante de tal restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa, assegurou-se à mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar desta data, para regularização. Em seguida, a Comissão realizou consulta ao Departamento Jurídico a respeito da continuação do certame e respectiva abertura dos envelopes de proposta. Após declaração positiva por parte do Assessor Jurídico do município, a comissão deu sequência ao certame e procedeu a abertura do envelope contendo as propostas de preços, sendo que estas, após terem sido anunciados os valores ofertados, foram vistas e rubricadas pelos membros da Comissão. Em seguida, após analisados os documentos e propostas, delibera a Comissão, deliberando: **I) CLASSIFICAR**, por preço global, a proposta da empresa: 1) Construtora Camargo & Ribeiro Ltda (R\$ 543.850,56). **II) DECLARAR VENCEDORA** do certame a proposta do licitante: 1) Construtora Camargo & Ribeiro Ltda, pelo preço total de R\$ 543.850,56 (Quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). **III) Decorrido** o prazo de cinco dias úteis, inscrito no § 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, para eventual interposição de recurso administrativo, encaminhar os autos a Sra. Prefeita, propondo a homologação do Processo Licitatório, bem como adjudicar o respectivo objeto à licitante cuja proposta foi declarada vencedora. A Comissão deliberou, ainda, encaminhar esta Ata ao setor competente para publicação. Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada por mim, Tadeu Luiz Fernandes, Secretário da Comissão, a qual lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

**Tadeu Luiz Fernandes - Secretário da Comissão**

**Dejair Batista de Aguiar - Presidente**

**Wellington Tadeu Cadoni Fernando – Membro**

**Ronaldo Camargo Ribeiro – Construtora Camargo & Ribeiro Ltda**